



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1507 - 30 DE OUTUBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETO

DECRETO Nº 2788 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, nos valores conforme distribuído nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.147	218	33.90.39	1.500.94	840.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	269	33.90.39	1.500.94	420.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	282	33.90.39	1.500.94	140.000,00
TOTAL					1.400.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenv. do Ensino

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	19.988.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2024	R\$	16.072.713,43
-------------------	--------------------	-----	---------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2024 (J)	R\$	16.072.713,43
Média Mensal = (J)/8 (K)	R\$	2.009.089,18
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	24.109.070,15
Previsão Orçamentária 2024 (M)	R\$	19.988.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	4.121.070,15
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	2.500.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	1.621.070,15

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2024 A 31/08/2024

Fonte	Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.988.000,00	19.988.000,00	16.072.713,32	16.072.713,32	-3.915.286,68
TOTAL GERAL		19.988.000,00	19.988.000,00	16.072.713,32	16.072.713,32	-3.915.286,68

AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 41/2022.

RESPONSÁVEL: *RODOLFO WILLIAMS DE SOUZA GANDIANI*

CPF: *178.219.307-47*

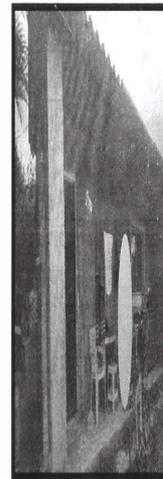
LOCAL: Rua José Furtado da Costa, s/nº - Lote 19 QD 21 (Casa 02) - Jardim

Guapimirim - Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria elaborado em 15 de agosto de 2022 pela Engenheira Civil Júlia Almeida - CREA 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 24 de agosto de 2022

Responsável/Morador: *Rodolfo Williams de Souza Gandiani*

Testemunha 01: *Marcelo Lopes da Silva*

Testemunha 02: *Guilherme Lopes de S. S. Araújo*

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat: 114979.11



COMDEGUAPI HOMOLOGAÇÕES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável às fls. 805/808, emitido pela Gerência de Controle Interno desta empresa pública municipal, o Sr. PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA, autoridade competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, DIRETOR PRESIDENTE, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Licitação Presencial SRP nº 01/2024**, para aquisição de ar condicionados, a serem utilizados na execução das atividades institucionais, atendendo as demandas e às necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. (CNPJ 31.952.323/0001-09)**

Valor Global: R\$ 110.240,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Guapimirim, 10 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável às fls. 408/409, emitido pela Gerência de Controle Interno desta empresa pública municipal, o Sr. PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA, autoridade competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, DIRETOR PRESIDENTE, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Licitação Presencial SRP nº 03/2024**, para locação de veículos sem motorista e sem combustível, a serem utilizados na execução das atividades institucionais, atendendo as demandas e às necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. (CNPJ 14.168.104/0001-14)**

Valor Global: R\$ 299.400,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Valor Mensal: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Guapimirim, 21 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital